DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020 | Ano III | Edição nº 342 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO Nº 1.414 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições de dívida ativa correspondentes aos lançamentos de IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano/Taxas de Serviços Urbanos) quanto à duplicidade de cadastro no loteamento Jardim Planalto

Considerando a duplicidade no cadastro do loteamento Jardim Planalto em relação ao lote 05, Quadra 04, Rua Duque de Caxias, Vila Bahia e Lote 01, Quadra C, Rua Duque de Caxias s/ nº, ambos deste município;

Considerando que, em razão da duplicidade, foi lançada indevidamente a inscrição de dívida ativa sob os cadastros nº 00.13.04.00 e 00.50.0031;

Considerando a transparência necessárias dos atos públicos;

Valter Crusca Lourenço, Prefeito do Município de Suzanápolis no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Ficam canceladas as inscrições de dívida ativa correspondentes aos lançamentos de IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano/Taxas de Serviços Urbanos) sobre os lotes acima mencionados.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

§1° - A promoção de execução fiscal relativa às inscrições de dívida ativa no valor indevido de R$1.866,88 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) em relação ao lançamento de IPTU/TSU fica absoluta e plenamente dispensada, uma vez que o cadastro dos lotes acima transcritos encontram-se quites com os cofres municipais.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 17 de novembro de 2020.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

PROCESSO Nº. 065/2020

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020

OBJETO Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Cobertura Metálica no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Duque de Caxias, 825, neste Município de Suzanápolis, e ainda o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e demais especificações elaborado por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade.

EMPRESA VENCEDORA GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA-ME

VALOR R$ 30.532,63 (trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é de 19/11/2020 a 18/01/2021, podendo ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, somente nos casos fortuitos ou de força maior que impeçam a execução da obra dentro do prazo de vigência, desde que justificado a aceito pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 19 de Novembro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal